



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCA OS DONATÁRIOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 133/2022, A QUAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER, SEM ÔNUS, A DOAÇÃO DE TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM OCUPAÇÃO POR TERCEIROS, PARA ATENDER A FINS DE INTERESSE SOCIAL, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro - CEP: 46.570-005 - Botuporã – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS DONATÁRIOS** nos termos da Lei Municipal nº 133/2022, a qual “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover, sem ônus, a Doação de Terrenos Urbanos de propriedade do Município, com ocupação por terceiros, para atender a fins de interesse social, como abaixo se especifica e dá outras providências*”, a comparecerem do **dia 20 a 31 de março de 2023, das 08h às 11h30**, no **Setor de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Botuporã**, localizada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã/BA, munidos de seus documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) para assinatura dos respectivos **Termos de Responsabilidade e Compromisso**. Em caso de não comparecimento dentro do prazo estipulado, sem apresentação de justificativa pela ausência em até 5 dias úteis, reserva-se ao município, mediante ao contraditório e ampla defesa, instituir abertura do Processo Administrativo de Reintegração de Posse do Lote.

Botuporã/BA, 17 de março de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:4743768515
Dados: 2023.03.17 15:39:12 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã